



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - ANO DE 2021

I - INTRODUÇÃO

Nos termos dos Artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar N° 101/2000, das Instruções Normativas do TCM/PA e da Lei Municipal N° 510/2009, que cria Controladoria-Geral do Município, apresentamos relatório anual referente ao ano de 2021, que trata do exame realizado sobre os atos executivos desempenhados pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro em epígrafe, conforme o que se segue.

Outrossim, o exame a ser realizado neste relatório diz respeito ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, e das demais legislações afins durante no período que compreende o exercício financeiro de 2021.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município quando da obtenção de informações claras, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo à legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. Ao final deste relatório são feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Da mesma forma, a Controle Interno procede, por meio de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede desta Prefeitura, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do Fundo Municipal de Saúde, com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

Neste relatório serão analisados:

- Execução orçamentária;
- Receitas;
- Despesas;
- Transferências;
- Arrecadações;
- Concessão de diárias;
- Aplicação dos limites e mínimos constitucionais;
- Amortização de dívidas;
- Créditos suplementares;
- Restos a pagar.

II - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021. Os processos de pagamentos foram apreciados e acompanhados, nos quais foram observados os aspectos orçamentários e financeiros.

De acordo com as informações do Departamento de Contabilidade foram feitas análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento e despesas da execução orçamentária, balancete analítico e outros relatórios, em conformidade com as normas constantes da Lei no 4.320/64 e legislação pertinente.

Verificou-se que todas as contas vêm sendo cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escrituradas em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não-vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela resolução do TCM/PA que determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo e, ainda, o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar no 101/2000, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como lançados e averbados no sistema SICONFI, obrigação correlata.

A receita encontra-se integralmente registrada conforme legislação, portanto, em situação normal.

III - DAS RECEITAS

No exercício financeiro de 2021, diante da previsão de receita de R\$79.459.482,00 (setenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), houve receita total na ordem de **R\$68.790.894,16 (sessenta e oito milhões setecentos e noventa mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, divididos entre:

RECEITAS CORRENTES	R\$68.303.858,94
RECEITAS DE CAPITAL	R\$487.035,22
RECEITA TOTAL	R\$68.790.894,16

IV - DAS DESPESAS

Considerando-se o exame por amostragem realizado no período que compreende os meses de setembro a dezembro de 2021, pode-se concluir que:

- As despesas foram realizadas com a emissão de empenhos prévios, com a identificação do nome do credor, da representação e da importância das despesas, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (Art. 60 e 61 da Lei 4.320/64);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (Art. 58, Lei 4.320/64);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos e/ou contratados com preços incompatíveis aos aplicados no mercado (Art. 6º e 7º, Lei 8.666/93);
- Não foram constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (Art. 37, CF/88);
- Tampouco constatada a desobediência ao princípio da segregação de funções de autorização, provação, execução, controle e contabilização das operações.

Quanto aos valores das despesas, no exercício de 2021 estes totalizaram **R\$73.632.824,68** (setenta e três milhões seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) em despesas empenhadas, divididas entre:

DESPESAS CORRENTES	R\$72.578.801,54
DESPESAS DE CAPITAL	R\$1.054.023,14
DESPESAS TOTAIS	R\$73.632.824,68

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

No âmbito das transferências correntes, no exercício financeiro de 2021, foi apurado o valor de **R\$65.716.486,45** (sessenta e cinco milhões setecentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VI - DA ARRECADAÇÃO

No exercício financeiro de 2021, a municipalidade arrecadou o total de **R\$2.377.811,79** (dois milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos), divididos dentre as seguintes categorias, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$1.799.022,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$258.375,96
RECEITA PATRIMONIAL	R\$279.721,53
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$40.692,00
ARRECADAÇÃO TOTAL	R\$2.377.811,79

Isso posto, fixa em 96,55% a dependência do município em relação às receitas de transferências, desta forma, contribui o município com apenas 3,45% para geração das receitas correntes.

VII - DAS DIÁRIAS

Em observância da Lei Municipal que disciplina a concessão de diárias à servidores municipais, quando de seu deslocamento da sede do município, as diárias serão concedidas por dia de afastamento, devendo o servidor retornar ao município portando o termo de comparecimento junto ao órgão ou instituição ao qual foi designado a comparecer.

Assim, durante todo o exercício de 2021 esta Controladoria veio orientando que é de fundamental importância que sejam dadas tais informações aos tomadores de diárias quanto à prestação de contas delas, sendo uma obrigatoriedade para compor o processo de pagamento.

Quanto aos termos de comparecimento, estes vêm sendo tomados tenuemente pela Administração, restando certos processos de pagamento de diárias ainda a serem finalizados diante desta pendência.

Quanto ao total empregado no pagamento de diárias, no exercício financeiro de 2021, o valor foi de **R\$ 139.925,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais)**. Destes, cabe ressaltar que a Câmara Municipal de Ponta de Pedras foi responsável pela execução de R\$16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIII - DA APLICAÇÃO DOS LIMITES E MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- **Educação:** Quanto ao mínimo constitucional de aplicação em Educação, foram aplicados **R\$33.894.887,76 (trinta e três milhões oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos, equivalente a 46% das despesas totais**, atendendo assim o Art. 212 da Constituição Federal Brasileira, que as fixa em 25%.
- **FUNDEB:** A manutenção dos vencimentos do pessoal do magistério do total de repasses dos recursos do FUNDEB teve o custo total de **R\$20.356.343,02 (vinte milhões trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e dois centavos)**, sendo este valor equivalente a **71,44%**, acima do percentual constitucional mínimo de 70%.
- **Saúde:** Quanto ao mínimo constitucional de aplicação em saúde, foram aplicados **R\$ 15.869.156,05 (quinze milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**, equivalente a **21,5%** das despesas totais, atendendo à Constituição Federal Brasileira, que fixa o mínimo constitucional em 15%.
- **Gastos com pessoal:** Quanto aos gastos com pessoal, estes totalizaram R\$ 49.093.012,60 (quarenta e nove milhões noventa e três mil doze reais e sessenta centavos), tendo ultrapassado o limite máximo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Legislativo:** No exercício de 2021, foi repassado ao Poder Legislativo Municipal o valor total de **R\$1.946.449,07 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, dentro do percentual mínimo de 8% estipulado pelo Art. 29-A da Constituição Federal.

IX - DA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

Durante o exercício financeiro de 2021, foram utilizados **R\$ 393.864,66 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para operações de amortização de dívida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

X - DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Quanto à autorização para abertura de crédito suplementar, a LOA/2021, em seu Art. 6º, I, possibilitou a abertura de 50% referente ao total das despesas autorizadas.

Levando em consideração a tabela a seguir, retirada da base de dados do Departamento de Contabilidade, o Município abriu crédito suplementar no total de **R\$31.885.699,47 (trinta e um milhões oitocentos e oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e nove mil e quarenta e sete centavos)**, o que indica que as operações foram realizadas dentro dos parâmetros impostos por lei.

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Decretos e ofícios no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraord.	Total Envolve redução Câmara
00001/21		00623/20		04/01/2021	394.910,00	0,00	0,00	394.910,00
00002/21		00623/20		01/02/2021	408.283,33	0,00	0,00	408.283,33
00003/21		00623/20		01/03/2021	257.431,39	0,00	0,00	257.431,39
00004/21		00623/20		01/04/2021	561.379,28	0,00	0,00	561.379,28
0004A/21		00623/20		01/04/2021	6.851,98	0,00	0,00	6.851,98 Só CM
00005/21		00623/20		03/05/2021	1.045.965,84	0,00	0,00	1.045.965,84
0005A/21		00623/20		03/05/2021	1.314,04	0,00	0,00	1.314,04 Só CM
00006/21		00623/20		01/06/2021	2.236.076,58	0,00	0,00	2.236.076,58
0006A/21		00623/20		01/06/2021	32.080,00	0,00	0,00	32.080,00 Só CM
00007/21		00623/20		01/07/2021	2.026.606,25	0,00	0,00	2.026.606,25
0007A/21		00623/20		01/07/2021	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00 Só CM
00008/21		00623/20		02/08/2021	5.833.904,62	0,00	0,00	5.833.904,62
00009/21		00623/20		01/09/2021	2.329.223,68	0,00	0,00	2.329.223,68
0009A/21		00623/20		01/09/2021	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00 Só CM
00010/21		00623/20		01/10/2021	5.087.619,49	0,00	0,00	5.087.619,49
0010A/21		00623/20		01/10/2021	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00 Só CM
00011/21		00623/20		01/11/2021	3.902.019,05	0,00	0,00	3.902.019,05
0011A/21		00623/20		01/11/2021	78.050,00	0,00	0,00	78.050,00 Só CM
00012/21		00623/20		01/12/2021	7.535.537,94	0,00	0,00	7.535.537,94
0012A/21		00623/20		01/12/2021	106.446,00	0,00	0,00	106.446,00 Só CM
Totais					31.885.699,47	0,00	0,00	31.885.699,47

XI - DOS RESTOS A PAGAR

Foram pagos **R\$10.044,46 (dez mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** a títulos de restos a pagar processados. Não foram identificados pagamentos de restos a pagar não-processados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Controladoria tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, administrativa e operacional. O atendimento às recomendações do Controle Interno neste período, geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar a Gestora quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e Administração Municipal.

Buscou-se a adoção de uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do Município, na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

Este relatório tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2021, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público. Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto à legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

De forma geral a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras vem cumprindo a legislação vigente no que diz respeito ao objeto deste relatório. Portanto, analisando o processo de prestação de contas e em conformidade com as informações apresentadas, esta Controladoria dentro dos seus conhecimentos entende que os trabalhos executados atendem à legislação vigente, pois se observou que no exercício financeiro de 2021 houve relativo equilíbrio nas contas públicas, legalidade nos atos que geraram as receitas e as despesas, assim como o cumprimento das metas com eficácia, eficiência e economicidade quanto aos diversos aspectos que envolvem a administração.

Nesse sentido, não foram encontradas irregularidades ou inconsistências que possam causar prejuízos à Administração Pública. De acordo com o método de exame por amostragem realizado por esta Controladoria, todas as compras realizadas e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado e não foi identificado superfaturamento

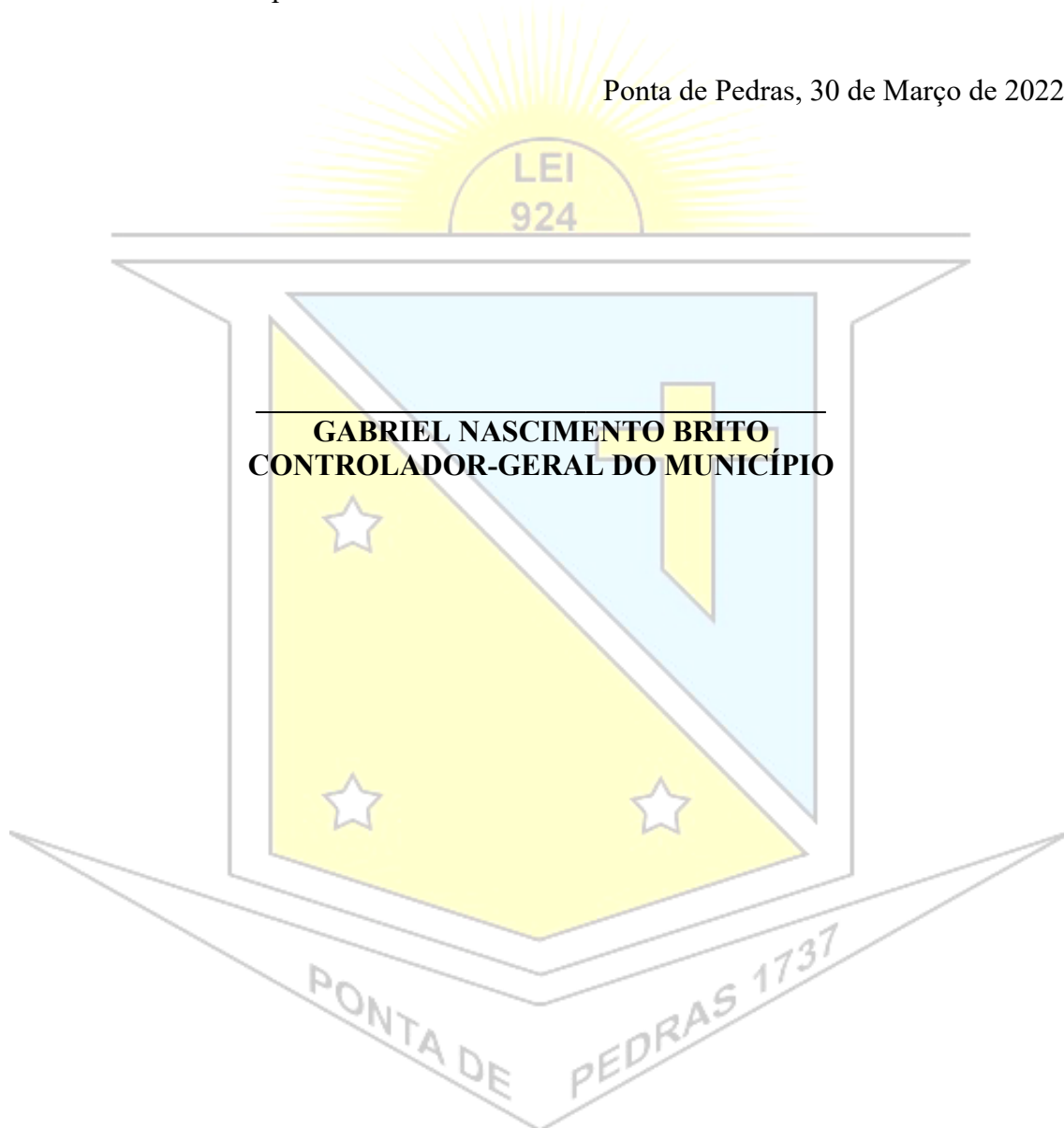


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de despesas, bem como não há pagamento sem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

É o que coube a esta Controladoria relatar e levar à apreciação ao egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

Ponta de Pedras, 30 de Março de 2022.



GABRIEL NASCIMENTO BRITO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO